



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

EMENDA Nº 085/2022

AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 – LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA



Beneficiário: **Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**

Assunto: **Aquisição de 01 Aparelho de Ultrassom**

Valor: **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:


Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título **IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE** para a **AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM**, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 150,000,00



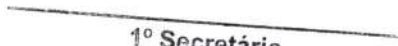
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13/12/2022


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20/12/2022


1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2023**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	014 – Média e Alta Complexidade em Saúde
Projeto/Atividade/Ação	2034 – Ações diversas voltadas para as atividades da atenção especializada, no atendimento a população do município de Parnamirim
Despesa	04 - Investimentos
Valor	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **205/2022**, que dispõe sobre a Loa **2023**, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2022.

Fativan Alves Moura de Paiva
Vereadora

